ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
Na etapa de elaboração do Termo de Referência, poderão ocorrer ajustes pontuais decorrentes de refinamento técnico, desde que motivados, mantendo-se a aderência ao objeto e à necessidade descrita neste ETP e observada a disponibilidade orçamentária regularmente demonstrada no processo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de São Martinho, realiza anualmente evento alusivo ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, destinado a promover a integração, a convivência e a valorização das pessoas idosas do Município.
Para a realização do evento, faz-se necessário assegurar condições adequadas para recepção e atendimento dos participantes, especialmente quanto ao fornecimento de alimentação e à preparação e ornamentação do ambiente onde serão desenvolvidas as atividades.
O evento será realizado no Salão Beira Rio, espaço cuja utilização pelo Município está amparada por meio do Contrato PMSM Nº 019/2025 e que dispõe de salão de festas e cozinha com estrutura compatível para a realização do evento. Entretanto, considerando a dimensão da programação e o número estimado de participantes, a Administração não dispõe de servidores, insumos, equipamentos, utensílios e materiais em quantidade suficiente para executar diretamente a preparação e o fornecimento das refeições, bem como os serviços de decoração e ornamentação necessários.
Dessa forma, a necessidade a ser atendida consiste em assegurar os serviços e recursos complementares necessários à alimentação dos participantes e à adequada ornamentação do espaço destinado ao evento, aproveitando-se a infraestrutura disponibilizada no local e proporcionando condições apropriadas para sua realização, com observância dos requisitos de qualidade, higiene, segurança e organização.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 38, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 4.399/2024, a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) não é obrigatória no âmbito do Município de São Martinho/SC.

Considerando que o Município não elaborou o PCA para o exercício de 2026, a presente contratação não possui previsão específica nesse instrumento, circunstância que não impede seu prosseguimento.

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br

A contratação encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a disponibilidade orçamentária correspondente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) contemplar o preparo e fornecimento de almoço para o quantitativo estimado de participantes, incluindo gêneros alimentícios, mão de obra, equipamentos, utensílios e demais materiais necessários;

b) assegurar que o preparo, manipulação, conservação e fornecimento dos alimentos observem as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis, mantendo condições adequadas de higiene, temperatura e qualidade;

c) dispor de equipe suficiente e capacitada para o preparo, organização, reposição e atendimento do buffet;

d) contemplar a decoração e ornamentação dos ambientes destinados ao evento, incluindo os elementos necessários ao hall de entrada, às mesas de buffet e às mesas dos participantes, bem como seu transporte, montagem, instalação e desmontagem, quando aplicável;

e) assegurar que os materiais decorativos apresentem condições adequadas de conservação, limpeza, apresentação e segurança, e que as flores e folhagens naturais estejam saudáveis e sem sinais aparentes de deterioração;

f) ser compatível com a infraestrutura disponível no Salão Beira Rio e observar os horários e o cronograma definidos para o evento;

g) observar as normas de segurança, higiene, saúde e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos serviços.

As mesas, cadeiras e toalhas necessárias ao evento, pertencentes à estrutura do Salão Beira Rio e disponíveis para utilização pela Administração em razão do contrato vigente para uso do espaço, serão previamente posicionadas e distribuídas, cabendo à solução de decoração contemplar a disposição dos respectivos elementos decorativos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades foram estimadas considerando o público previsto, a configuração do espaço, a programação do evento e os elementos necessários à execução dos serviços de preparo e fornecimento de refeições e de decoração.

Lote 1 – Refeições/Almoços – Quantidade e Especificações

Quantidade estimada: 400 refeições

Prestação de serviços de preparo e fornecimento de almoço, em sistema de buffet, incluindo gêneros alimentícios, mão de obra, equipamentos, utensílios, louças e demais materiais necessários à execução, observadas as seguintes especificações mínimas:

a) Estrutura e serviço de buffet

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br

Deverão ser disponibilizados todos os equipamentos, louças e utensílios necessários ao preparo, montagem, exposição, conservação e serviço das refeições, incluindo rechauds, bandejas, travessas, recipientes térmicos, panelas, pegadores e demais materiais necessários.

Junto ao buffet deverão ser disponibilizados pratos, talheres e demais utensílios adequados ao cardápio e em quantidades suficientes para o atendimento dos participantes, devidamente higienizados e em adequado estado de conservação, sendo vedada a utilização de pratos e talheres descartáveis.

A estrutura do buffet deverá estar integralmente montada, abastecida e pronta para atendimento até as **11h45 do dia 26 de setembro de 2026**, permanecendo abastecida e com os alimentos mantidos em condições adequadas de conservação e temperatura durante todo o período do almoço, até as **13h**, quando poderá ser iniciada a desmontagem.

b) Mão de obra

Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados e em número suficiente para o preparo das refeições, organização e reposição do buffet, recolhimento das louças utilizadas e demais atividades necessárias à adequada execução dos serviços.

c) Recolhimento, higienização e organização

Após o uso, deverão ser realizados o recolhimento, a limpeza, a higienização e o acondicionamento das louças, utensílios, equipamentos e demais materiais utilizados na execução dos serviços.

Caberá, ainda, a limpeza e organização da cozinha e da churrasqueira utilizadas na preparação das refeições, devendo esses espaços ser entregues, até o final do dia **26 de setembro de 2026**, em condições de limpeza compatíveis com aquelas em que foram disponibilizados.

A limpeza e a organização do salão de festas não integram os serviços deste lote, ficando sob responsabilidade da Contratante.

d) Cardápio mínimo

O almoço deverá contemplar, no mínimo:

- sopa de galinha;
- gemüse;
- aipim;
- arroz branco;
- farofa;
- maionese;
- carne moída;
- churrasco bovino;
- churrasco suíno;
- galeto (coxa e sobrecoxa);
- saladas variadas, contendo, no mínimo: tomate, cebola, repolho, beterraba, cenoura, couve-flor, brócolis e salada mista de rúcula, alface, morango e manga.

Os alimentos deverão ser preparados, manipulados, armazenados e servidos em condições adequadas de higiene, conservação e temperatura, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

e) Infraestrutura disponibilizada pela Contratante

A Contratante disponibilizará a cozinha e a churrasqueira existentes no local do evento a partir das 7h do dia

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br

25 de setembro de 2026, bem como o fornecimento de água, energia elétrica e gás necessários à execução dos serviços, cabendo à contratada utilizar a infraestrutura e os recursos disponibilizados exclusivamente para a execução do objeto, de forma racional e sem desperdícios.

Lote 2 – Decoração – Quantidade e Especificações

Quantidade: 1 serviço

Prestação de serviços de decoração e ornamentação do ambiente destinado ao evento, incluindo disponibilização, fornecimento, transporte, montagem, instalação, organização e posterior desmontagem e retirada dos elementos de propriedade da contratada, contemplando, no mínimo:

a) Decoração do hall de entrada

Montagem de espaço decorativo no hall de entrada do salão, destinado à recepção dos participantes e à composição do ambiente, contendo, no mínimo:

- 01 (um) tapete tipo Shaggy, em cor neutra, medindo aproximadamente 4,00 m x 2,00 m;
- 01 (um) arco/painel redondo, confeccionado em estrutura de ferro, na cor dourada, em dimensão proporcional ao espaço destinado à decoração;
- 06 (seis) lâmpadas de LED tipo filamento, devidamente instaladas, em funcionamento e integradas à composição decorativa;
- folhagens verdes e flores brancas em quantidade suficiente para ornamentação e preenchimento parcial do arco/painel;
- 02 (duas) poltronas com detalhes em dourado e estofamento em cor neutra;
- 04 (quatro) vasos com folhagens verdes naturais, em tamanhos e proporções compatíveis com a composição do ambiente.

Os elementos decorativos deverão apresentar adequado estado de conservação, limpeza, acabamento e segurança, sendo vedada a utilização de materiais quebrados, rasgados, manchados, enferrujados ou em condições que comprometam sua apresentação ou utilização. As flores e folhagens naturais deverão apresentar aspecto saudável e sem sinais aparentes de deterioração, ressecamento ou murchamento.

b) Ornamentação das mesas de buffet

Disponibilização e instalação de 02 (dois) arranjos decorativos com folhagens verdes naturais, com altura mínima de 1,00 m (um metro) cada, acondicionados em vasos de vidro e destinados à ornamentação das mesas de buffet.

Os arranjos deverão apresentar composição proporcional às mesas e utilizar folhagens naturais limpas, saudáveis e sem sinais aparentes de ressecamento, deterioração ou murchamento.

c) Decoração das mesas dos participantes

Disponibilização e disposição, sobre as mesas dos participantes, de 100 (cem) cobre-manchas, em tons de bege ou dourado, com tonalidade e modelo previamente aprovados pela Contratante. As peças deverão estar limpas, passadas e livres de manchas, rasgos, desfiados ou outros danos que comprometam sua apresentação.

Fornecimento e disposição, sobre as mesas, de 100 (cem) vasos de flores naturais da espécie Calandiva, tamanho nº 11, em cores variadas, sendo 01 (um) vaso por mesa. Cada vaso deverá estar devidamente embalado em papel celofane, com acabamento adequado à finalidade decorativa.

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br

As plantas deverão apresentar aspecto saudável e boa apresentação, estando limpas e livres de pragas, sinais aparentes de doenças, folhas secas ou excessivamente danificadas e flores murchas ou deterioradas. As embalagens deverão estar limpas, íntegras e adequadamente fixadas aos vasos.

Os vasos de Calandiva constituem fornecimento e não deverão ser recolhidos pela contratada após o encerramento do evento.

d) Montagem e desmontagem

O serviço deverá compreender o transporte, a montagem, a instalação e a disposição de todos os elementos que integram a decoração, observadas as orientações da Contratante quanto à sua organização no ambiente.

As 100 (cem) mesas destinadas aos participantes, com as respectivas toalhas, bem como as cadeiras e as mesas destinadas ao buffet, pertencentes à estrutura do Salão Beira Rio e disponíveis para utilização pela Administração, serão previamente posicionadas e distribuídas, devendo essa organização estar concluída até as 12h do dia 25 de setembro de 2026.

Os serviços de decoração poderão ser iniciados a partir desse horário e deverão estar **integralmente concluídos até o final do dia 25 de setembro de 2026**.

Durante a montagem, a Contratante poderá solicitar ajustes no posicionamento dos elementos decorativos, desde que não impliquem alteração das especificações ou acréscimo de custos.

A desmontagem deverá ser iniciada após o encerramento do evento, previsto para as **17h do dia 26 de setembro de 2026**, e concluída até o final do mesmo dia, compreendendo a retirada dos materiais, equipamentos e elementos decorativos de propriedade da contratada.

O posicionamento e o recolhimento das mesas, toalhas e cadeiras não integram as obrigações do Lote 2.

Memória de Cálculo – Lote 1

Para os serviços de preparo e fornecimento de refeições, estima-se o fornecimento de **400 (quatrocentas) refeições**.

A contratante estima público de aproximadamente **350 (trezentos e cinquenta) participantes**, considerando a experiência das edições anteriores do evento. Embora não existam registros formais que permitam aferir o número exato de participantes dessas edições, trata-se de evento realizado anualmente e com participação recorrente das pessoas idosas do Município.

Considerando a possibilidade de variação no comparecimento e a necessidade de evitar insuficiência de refeições durante o evento, foi acrescida margem de segurança de **50 (cinquenta) refeições**, equivalente a aproximadamente **14,3%** sobre o público estimado.

Memória de cálculo: 350 participantes estimados + 50 refeições de margem de segurança = **400 refeições**.

A estimativa também se mostra compatível com o público potencial do evento. Conforme documento extraído do **Radar Saúde – Atenção Primária**, anexado ao processo, São Martinho/SC possui **1.130 pessoas idosas (60+) vinculadas ao Município**, quantitativo superior ao público estimado para participação no evento.

Memória de Cálculo – Lote 2

Os quantitativos da decoração foram definidos considerando a configuração dos espaços a serem ornamentados e a composição prevista para o hall de entrada, mesas de buffet e mesas dos participantes.

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br

Para o hall de entrada, foram dimensionados os elementos necessários à composição de **01 (um) espaço decorativo**, compreendendo 01 tapete, 01 arco/painel, 06 lâmpadas de LED, 02 poltronas e 04 vasos com folhagens naturais, além das flores e folhagens necessárias à ornamentação do arco/painel.

Para as mesas de buffet, foram previstos **02 (dois) arranjos decorativos**, de acordo com a disposição prevista para esse espaço.

As mesas, cadeiras e toalhas necessárias à organização do evento **não integram a presente contratação**, uma vez que pertencem à estrutura do Salão Beira Rio e estão disponíveis para utilização pela Administração em razão do contrato vigente para uso do espaço.

Para as mesas dos participantes, serão utilizadas **100 (cem) mesas**, prevendo-se 01 (um) cobre-mancha e 01 (um) vaso de Calandiva por mesa, resultando em:

- 100 mesas × 1 cobre-mancha = **100 cobre-manchas**;
- 100 mesas × 1 vaso de Calandiva = **100 vasos de Calandiva**.

Interdependências e Economia de Escala

Os serviços de preparo e fornecimento de refeições e de decoração destinam-se ao mesmo evento, porém possuem naturezas distintas e podem ser executados independentemente, razão pela qual foram estruturados em dois lotes.

No âmbito de cada lote, os componentes foram agrupados por integrarem uma mesma solução e demandarem execução coordenada.

A utilização da infraestrutura do Salão Beira Rio, disponível à Administração em razão do contrato vigente para uso do espaço, incluindo cozinha, churrasqueira, mesas, cadeiras e toalhas, permite restringir a contratação aos serviços e recursos efetivamente necessários, evitando duplicidade de custos.

Não foram identificadas outras interdependências capazes de alterar os quantitativos estimados ou proporcionar ganho adicional de escala.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração: consistiria na aquisição dos gêneros alimentícios, materiais e elementos decorativos e na execução dos serviços com recursos próprios. Essa alternativa demandaria servidores em número suficiente, equipamentos, utensílios e organização operacional para o preparo e fornecimento das refeições e para a decoração do ambiente. Além disso, implicaria a aquisição de materiais e elementos decorativos de uso eventual, com custos de aquisição, conservação e armazenamento, sendo que a Administração não dispõe de espaço adequado para sua guarda após o evento. Considerando essas limitações e a dimensão do evento, a execução direta não se mostra técnica e economicamente adequada.

b) Contratação integral dos serviços, incluindo espaço e infraestrutura: compreenderia a contratação de estrutura completa para a realização do evento, abrangendo local, alimentação e decoração. Essa alternativa não se mostra necessária, uma vez que a Administração já dispõe do Salão Beira Rio, espaço que atende

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br

adequadamente à dimensão e às características do evento, contando com salão de festas e cozinha compatíveis com a necessidade. Assim, a contratação de outro espaço ou de estrutura equivalente resultaria em sobreposição de recursos e custos desnecessários para a Administração.

c) Utilização da infraestrutura disponível e contratação dos serviços necessários: consiste no aproveitamento do Salão Beira Rio e de sua infraestrutura, com **a contratação dos serviços de preparo e fornecimento de refeições e de decoração**, incluindo mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e utensílios complementares necessários à execução.

O levantamento realizado identificou contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades públicas, evidenciando que os serviços pretendidos são usualmente ofertados pelo mercado e passíveis de contratação mediante especificações objetivas. As contratações similares identificadas e os respectivos documentos de suporte constam da pesquisa de preços que integra o processo.

Entre as alternativas analisadas, a utilização da infraestrutura já disponível, associada à contratação dos serviços necessários, mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, por evitar investimentos em estruturas e materiais de utilização eventual e concentrar os recursos públicos nas necessidades específicas do evento.

Considerando que alimentação e decoração possuem naturezas distintas e são ofertadas por segmentos próprios do mercado, a solução deverá ser parcelada em **dois lotes independentes**, sendo um destinado aos serviços de preparo e fornecimento de refeições e outro aos serviços de decoração. Essa divisão possibilita a participação de fornecedores especializados em cada segmento, amplia a competitividade e evita a concentração de objetos distintos em um único fornecedor.

No âmbito de cada lote, os elementos que compõem a respectiva solução deverão permanecer reunidos quando sua execução conjunta for necessária à adequada prestação do serviço, especialmente no caso da decoração, cujos materiais e elementos integram uma composição única e coordenada.

Dessa forma, a solução selecionada consiste na contratação, em lotes distintos, dos serviços de preparo e fornecimento de refeições e de decoração necessários à realização do evento, com aproveitamento da infraestrutura disponibilizada pela Administração no Salão Beira Rio.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto ao mercado e consulta a valores praticados em contratações similares promovidas por outros entes públicos.
Para a prestação dos serviços de preparo e fornecimento de almoço em sistema de buffet, foram considerados uma proposta comercial obtida junto a fornecedor do ramo e os preços identificados em contratações públicas

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br

realizadas pelos Municípios de Abelardo Luz/SC, Formosa do Sul/SC e Arvoredo/SC. Os valores pesquisados variaram entre R$ 44,00 e R$ 58,57 por refeição, sendo adotado como preço unitário de referência o menor valor válido apurado, correspondente a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) por pessoa.

Considerando o quantitativo estimado de 400 (quatrocentas) refeições, o valor estimado para esse item corresponde a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Em relação aos serviços de decoração do ambiente destinado à realização do evento em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, foram obtidas três propostas comerciais, nos valores de R$ 3.930,00, R$ 6.370,00 e R$ 6.020,00. Para a formação do preço de referência, foi adotado o menor valor válido, correspondente a R$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

Dessa forma, o valor total estimado da contratação corresponde a R$ 21.530,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta reais), compreendendo o fornecimento de 400 refeições e a prestação dos serviços de decoração, incluindo todos os materiais, equipamentos, utensílios, mão de obra e demais elementos necessários à adequada execução do objeto.

Os preços referenciais, as memórias de cálculo, as propostas comerciais e os documentos relativos às contratações públicas consultadas encontram-se juntados aos autos do processo administrativo, para fins de transparência, controle e fiscalização.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de serviços especializados para atendimento do evento alusivo ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, com aproveitamento da infraestrutura disponível no Salão Beira Rio, sendo estruturada em dois lotes independentes:

Lote 1 – Refeições/Almoços: prestação de serviços de preparo e fornecimento de almoço em sistema de buffet, compreendendo gêneros alimentícios, mão de obra, equipamentos, utensílios, louças e demais recursos necessários à execução e ao atendimento dos participantes.

Lote 2 – Decoração: prestação de serviços de decoração e ornamentação dos ambientes destinados ao evento, compreendendo os elementos decorativos, materiais, transporte, montagem, instalação, organização, desmontagem e retirada dos itens de propriedade da contratada, bem como o fornecimento dos itens definidos para permanecer após o evento.

A solução utilizará a infraestrutura do Salão Beira Rio disponível à Administração em razão do contrato vigente para utilização do espaço, incluindo a área destinada ao evento, cozinha, churrasqueira, mesas, cadeiras e toalhas, evitando a contratação de estruturas e recursos já disponíveis.

Os serviços deverão ser executados de forma coordenada com a programação do evento e em conformidade com os requisitos de qualidade, higiene, segurança e normas sanitárias aplicáveis.

Por se tratar de serviços destinados a evento específico, sem aquisição de equipamentos que demandem suporte posterior, **não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica**.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br

A contratação será parcelada em **02 (dois) lotes**, considerando a natureza distinta dos serviços e a possibilidade de sua execução independente:

Lote 1 – Refeições/Almoços: compreende o preparo e fornecimento das refeições em sistema de buffet, incluindo mão de obra, gêneros alimentícios, equipamentos, louças, utensílios e demais recursos necessários à execução;

Lote 2 – Decoração: compreende a decoração e ornamentação dos ambientes destinados ao evento, incluindo os materiais e elementos decorativos, transporte, montagem, instalação e desmontagem.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente adequado, uma vez que os serviços são ofertados por segmentos distintos do mercado e não apresentam dependência técnica que exija sua execução pelo mesmo fornecedor. A divisão em lotes possibilita a participação de empresas especializadas em cada atividade, ampliando a competitividade e as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas.

Por outro lado, **não se mostra adequado o fracionamento dos componentes que integram cada lote**, pois constituem partes interdependentes de uma mesma solução. No Lote 1, a execução integrada assegura a coordenação entre preparo, fornecimento, estrutura e atendimento do buffet. No Lote 2, a execução conjunta dos elementos decorativos assegura unidade da composição, compatibilidade entre os materiais e adequada coordenação da montagem e desmontagem.

Dessa forma, a divisão em dois lotes preserva o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, sem fragmentar atividades cuja execução conjunta se mostra necessária ao adequado atendimento da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a adequada realização do evento e o atendimento dos participantes, buscando-se os seguintes resultados:

a) **economicidade**, mediante a contratação apenas dos serviços e recursos necessários, aproveitando-se a infraestrutura do Salão Beira Rio já disponível à Administração, incluindo área para realização do evento, cozinha, churrasqueira, mesas, cadeiras e toalhas;

b) **melhor aproveitamento dos recursos humanos**, reduzindo a necessidade de mobilização de servidores e de mão de obra voluntária para o preparo e fornecimento das refeições e para a execução da decoração;

c) **melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros**, evitando a aquisição de equipamentos, utensílios e elementos decorativos de utilização eventual, bem como despesas posteriores com armazenamento, conservação e manutenção;

d) **maior eficiência operacional**, mediante a execução dos serviços por fornecedores especializados, com definição das responsabilidades relativas ao preparo e fornecimento das refeições, organização do buffet, decoração, montagem e desmontagem;

e) **adequado atendimento aos participantes**, assegurando condições de qualidade, higiene, segurança e organização compatíveis com a dimensão e as características do evento.

Com esses resultados, busca-se aplicar os recursos públicos de forma eficiente e proporcional à necessidade, aproveitando os meios já disponíveis e evitando custos desnecessários.

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à organização e disponibilização do local do evento, assegurando que a infraestrutura prevista esteja disponível nos prazos estabelecidos.

Deverão, ainda, ser formalmente designados os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, com acompanhamento da execução dos serviços e verificação do cumprimento das condições estabelecidas.

Não se identifica necessidade de capacitação específica dos servidores designados, considerando a natureza e a baixa complexidade da contratação, sem prejuízo das orientações necessárias ao adequado exercício da gestão e fiscalização contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Identifica-se como contratação interdependente o **Contrato PMSM Nº 019/2025, vigente para utilização do Salão Beira Rio**, local onde será realizado o evento e cuja estrutura disponibiliza área para realização da programação, cozinha, churrasqueira, mesas, cadeiras e toalhas necessárias à execução da solução.

A presente contratação foi dimensionada considerando a disponibilidade dessa infraestrutura, evitando a contratação de estruturas e recursos já contemplados no uso do espaço.

Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução do objeto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos orgânicos, embalagens e demais materiais descartáveis, além do consumo de água, energia elétrica e gás.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotados o uso racional dos recursos, a redução de desperdícios, especialmente de alimentos, e o adequado acondicionamento e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Não são identificados impactos ambientais relevantes que impeçam ou condicionem a contratação, considerando a natureza e a duração dos serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação dos **serviços de preparo e fornecimento de refeições e dos serviços de decoração**, estruturada em lotes distintos e com aproveitamento da infraestrutura disponível no local do evento, mostra-se adequada e viável para o atendimento da necessidade identificada.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, nos termos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

São Martinho/SC, data da assinatura eletrônica.

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br

Maiara Kock

Matrícula 1119/1

Secretária de Assistência Social e Habitação

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
MAIARA KOCK
•••.821.269-••
Data: 17/08/2026 18:56

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br

Radar Saúde - Atenção Primária
Google
Peça ao Gemini
app.radarsaude.com.br/care/elderly
Pausada
Bookmarks
DigiSUS Gestor - Pai...
PEC
WhatsApp
Radar Saúde - Aten...
Entrar em Municípi...
Ministerio da Saúde
Saúde Digital UFSC...
Prefeitura de São M...
Todos os favoritos

Radar Saúde

São Martinho - SC

Buscar na IARA

Dados gerais | Rastreamento | Individualizado

Total de pessoas idosas

60+

1.130

pessoas idosas vinculadas ao município

Com diabetes

60+

235

pessoas idosas com diabetes.

*considerando diagnóstico ou FCI mais atual.

Com hipertensão

60+

710

pessoas idosas com hipertensão.

*considerando diagnóstico ou FCI mais atual.

Com hipertensão e diabetes

60+

202

pessoas idosas com hipertensão e diabetes.

*considerando diagnóstico ou FCI mais atual.

Multimorbidade crônica

60+ 3+

146

pessoas idosas que possuem 3 ou mais condições crônicas de saúde.

*considerando diagnóstico ou FCI mais atual

Acamados, domiciliados e dificuldade motora

60+

6

pessoas idosas que estão acamadas, domiciliadas e possuem dificuldade motora.

*considerando a FCI mais atual ou a FAI

Sofreram infarto, derrame e/ou AIT prévio

60+

59

pessoas idosas que sofreram infarto, derrame e/ou AIT prévio.

*considerando a FCI mais atual

Score de risco cardiovascular >= 30%

60+

96

pessoas idosas que possuem >= 30 % de risco de sofrer um Infarto ou AVC nos próximos 10 anos, segundo o cálculo QRisk.

POR PTB2
12:58
13/08/2026